



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 961/2016.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública dois imóveis urbanos para fins de construção do Centro de Reabilitação, da Rodoviária Municipal, do Centro Administrativo Municipal e do Cemitério Municipal, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Monteiro, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal artigo 58, incisos XII, combinado com as disposições do § 3º do artigo 182 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação nos termos da Legislação vigente, os seguintes terrenos:

a) imóvel com área de 70.000 m², de propriedade do senhor João Henrique de Souza, com perímetro de 1.056,69 m, o qual se inicia no vértice V-0001, de coordenadas Lat: 7°54'35,05112" S e Long: 37°08'03,79998" W; 89°44' e de 22,00m até o vértice V-0002, de coordenadas Lat: 7°54'35,04791" S e Lon: 37°08'03,08182" W; 179°44' e de 280,97m até o vértice V-0003, de coordenadas Lat: 7°54'44,19355" S e Lon: 37°08'03,04070" W; 267°14' e de 251,21m até o vértice V-0004, de coordenadas Lat: 7°54'44,58817" S e Lon: 37°08'11,23267" W; 0°21' e de 275,98m até o vértice V-0005, de coordenadas Lat: 7°54'35,60482" S e Lon: 37°08'11,17509" W; 85°41' e de 226,54m até o vértice V-0001, de coordenadas Lat: 7°54'35,05112" S e Lon: 37°08'03,79998" W; ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área acima descrita, localizada nas imediações da Oficina Dez Irmãos, na BR 430, é destinada à implantação do novo Cemitério Municipal.

b) imóvel com área de 71.560 m², de propriedade do senhor Juraci Conrado de Oliveira, com perímetro de 1.173,73 m, o qual se inicia no vértice V-0001, de coordenadas Lat: 7°54'11,03650" S e Long: 37°07'21,40597" W; deste segue pela faixa de domínio da(o) BR-110, com os seguintes azimutes e distancias: 105°24' e de 137,07m até o vértice V-0002, de coordenadas Lat: 7°54'12,22135" S e Lon: 37°07'17,09167" W; deste segue pela faixa de domínio da(o) PB-264, com os seguintes azimutes e distancias: 173°18' e de 223,37m até o vértice V-0003, de coordenadas Lat: 7°54'19,44301" S e Lon: 37°07'16,24291" W; 263°36' e de 149,84m até o vértice V-0004, de coordenadas Lat: 7°54'19,98563" S e Lon: 37°07'21,10436" W; 168°25' e de 10,20m até o vértice V-0005, de coordenadas Lat: 7°54'20,31080" S e Lon: 37°07'21,03760" W; 263°04' e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

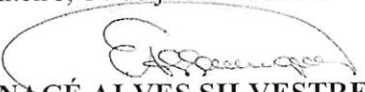
155,03m até o vértice V-0006, de coordenadas Lat:7°54'20,91923" S e Lon:37°07'26,06198" W; 353°21' e de 251,53m até o vértice V-0007, de coordenadas Lat:7°54'12,78669" S e Lon:37°07'27,01274" W; 104°41' e de 151,10m até o vértice V-0008, de coordenadas Lat:7°54'14,03459" S e Lon:37°07'22,24115" W; 15°31' e de 95,59m até o vértice V-0001, de coordenadas Lat:7°54'11,03650" S e Lon:37°07'21,40597" W; ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área acima descrita, localizada na entrada do bairro Mutirão, BR 430, é destinada à implantação do Centro de Reabilitação, da Rodoviária Municipal e do Centro Administrativo Municipal.

Art. 2º - Os proprietários dos supramencionados imóveis serão indenizados em moeda corrente nacional, de conformidade com artigo 182, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro, 14 de julho de 2016.


EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
PREFEITA